PODER LEGISLATIVO 1

Ofício nº 117/24

Excelentíssima Senhora
Vereadora Noely Maria Machado
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

Natalândia MG, 23 de dezembro de 2024.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para apreciação em caráter de urgência.

Ilma. Sra. Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 22, de 27 de dezembro de 2017, a qual "institui o Código Tributário Municipal e estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Natalândia".

Ressalto que, dada a proximidade do encerramento do ano civil, torna-se imprescindível que a matéria seja apreciada em tempo hábil para atender ao princípio constitucional da anterioridade tributária, bem como para garantir a efetivação do interesse público subjacente ao projeto. Assim sendo, solicito a Vossa Excelência que sejam convocadas urgentemente as sessões extraordinárias necessárias, dentro do período da sessão legislativa interna, para a devida apreciação e deliberação da matéria.

Reforço que o atendimento a esta demanda é de suma importância para a manutenção da regularidade das normas tributárias municipais e para o cumprimento dos objetivos administrativos voltados ao interesse coletivo.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2024.12.23 09:15:57 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito

RECEBEMOS
23 / 12 / 2024
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva